



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



**DESPACHO**

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)  
Horenice Cabral Moreira

Em atendimento ao Art. 18º em comunhão com Art.72 inciso IV, Art 106 inciso II-a e Art 150 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para suprir a necessidade do posto de saúde localizado no Garimpo Crepurizinho, sendo uma carga de 15 amperes/mês, por um período de 12 (doze) meses.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025, Atividade 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção da Ações Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

ITAITUBA - PA, 14 de Agosto de 2025

Setor Responsável



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para suprir a necessidade do posto de saúde localizado no Garimpo Crepurizinho, sendo uma carga de 15 amperes/mês, por um período de 12 (doze) meses.**

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITAITUBA - PA, 14 de Agosto 2025

HORENICE CABRAL MOREIRA  
Secretária Municipal de Saúde